



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 1/10

CNPJ

CEP



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 01/2023 -.
Carta Convite 01/2023 -.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, pelo presente termo, **HOMOLOGA**, nesta data, para que surta os devidos efeitos legais, a proposta do proponente **S.R. SANCHEZ CONSTRUTORA LTDA EPP**, no valor de **R\$ 72.682,78 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, referente a Contratação de Empreiteira visando a Ampliação Final do Prédio do Legislativo Municipal de Anhumas, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Projetos do Departamento de Engenharia Municipal - Anexos do Edital de Convocação, ficando acolhido na íntegra o parecer da Comissão Competente e respectiva adjudicação, conforme consta da **Carta Convite 01/23**, notificando o referido proponente para assinar o competente contrato de execução de obra.

Publique-se. Convoque-se.

Anhumas, 24 de março de 2.023.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 9zmq6a neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 2/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 02/2023

“Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial Eleitoral para o Processo Eletivo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Anhumas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas, no uso de suas atribuições;

DELIBERA:

Considerando a reunião realizada em 13 de março de 2023, e Leis Municipais nº 0107 de 09 de maio de 2.001 e nº 525 de 15 de abril de 2.015, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas em deliberação em sua maioria aprovou:

Art. 1º- Composição da Comissão Especial Eleitoral, de composição paritária para executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos novos Conselheiros Tutelares.

Poder Executivo: Victor Ribeiro da Silva
Roseli Aparecida Evangelista da Silva

Sociedade Civil: Alfredo Bernardo de Araújo
Rosemeire da Silva Pereira

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas/SP, 13 de março de 2023.


Roseli Aparecida Evangelista da Silva
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 3/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
ASSESSORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/2023

“Dispõe sobre alteração do Decreto 3167/2.022, de composição da Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas, no uso de suas atribuições;

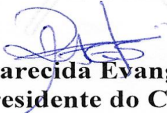
DELIBERA:

Considerando a reunião realizada em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas em deliberação em sua maioria aprovou:

Art. 1º- Alteração do Artigo 2º, do decreto municipal nº 3167, de 05 de abril de 2.022, de composição da Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, substituindo a Senhora Daiane Souza Imada, pela Senhora Talita Grasielle de Jesus Souza Oliveira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anhumas.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas/SP, 28 de fevereiro de 2023.


Roseli Aparecida Evangelista da Silva
Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 4/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3387/2023

“Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o tempo de vigência da Lei Federal n. 8.666/1993 está prestes a expirar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação por parte dos servidores envolvidos, agente de contratação, etc e que atuam nos procedimentos de licitação;

CONSIDERANDO as disposições da nova Lei de Licitações – Lei Federal 14.133/2021 – notadamente as disposições dos artigos 191 e 193, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para utilização pelo setor competente nos procedimentos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 5/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

§1º - A formalização da opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação.

§2º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º - Na hipótese do "caput" deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato, incluindo aqui eventuais aditivos/prorrogações ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados no Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no "caput" deste artigo.

Art. 4º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

Anhumas, 24 de março de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 6/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3388/2023

“Nomeia Comissão Fiscal e Diretor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de acordo com os artigos 20, §1, §2 e 21 da Lei Municipal nº 716/2.022, de 13 de abril de 2.022, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Fiscal do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Anhumas, abaixo:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Mauricio Gervazoni

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Thelmo Faria de Almeida

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

Vivian Aparecida Barbosa

Parágrafo Único: De acordo com o §1º do artigo 20, fica designado o Banco do Brasil, agência da cidade de Anhumas, para Agente Financeiro de toda a movimentação financeira do FUMTUR.

Art. 2.º - De acordo com o artigo 21, fica nomeado para Diretor do FUMTUR, o Senhor Servidor Antônio de Lima Mingroni.

Art. 3.º - Mencionados nomeados, dos artigos antecedentes, exercerão seus mandatos por dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3386 de 20 de Março de 2023.

Anhumas, 24 de Março de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 7/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 09/2023**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o objeto licitado da seguinte forma:

ITEM 01 – Linha 01 – CAMPOS – 152 KM Diários, em favor da empresa **JAIME SOARES RAIMUNDO 13822579882 - ME**, pelo valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) por dia de trabalho;

ITEM 02 – Linha 02 - BANCO DA TERRA – 154 KM Diários, em favor da empresa **OSVALDO CARDOSO DA SILVA NETO - ME**, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por dia de trabalho;

ITEM 03 – Linha 03 – CHÁCARA DAS PAINEIRAS E BAIRRO PALMITALZINHO – 106,5 KM Diários, em favor da empresa **CLEUNICE UZELOTTO RAMINELLI 92595707868 ME**, pelo valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 637,93 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três) por dia de trabalho;

ITEM 04 – Linha 04 – BANCO DA TERRA E CAMPOS – 89 KM Diários,

em favor da empresa **JAIME SOARES RAIMUNDO 13822579882 - ME**, pelo valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) por dia de trabalho;

ITEM 06 – Linha 06 – BAIRRO NOITE NEGRA – 87 KM Diários, em favor da empresa **CLEUNICE UZELOTTO RAMINELLI 92595707868 ME**, pelo valor de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 553,32 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) por dia de trabalho;

ITEM 07 – Linha 07 – BAIRRO CAVADO – 86 KM Diários, em favor da empresa **GENILDO ALVES BARBOSA - ME**, pelo valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por quilometro rodado, equivalendo à R\$ 515,14 (quinhentos e quinze reais e quatorze centavos) por dia de trabalho, isto na forma de prestação de serviços e condições de pagamento constantes do Edital, tendo em vista o cumprimento das exigências legais, tudo em conformidade com a adjudicação da Pregoeiro.

E homologa como **fracassado para o Item 05 da Linha 05 – VILA MARIA** do Termo de Referência tendo em vista a ausência de propostas classificadas para o referido item.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a apresentação da





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 8/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

documentação nos termos do item XII do edital de convocação e após a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 24 de março de 2023.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº. 05/2023

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, registrada sob nº. 05/2023, permitindo a **escolha da proposta global mais vantajosa** para a Contratação de empreiteira visando a construção de almoxarifado e refeitório para atender as necessidades do Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens Municipal – SERM. O Edital da Tomada de Preços nº. 05/2023 deste Edital encerrar-se-á no dia **11 de abril de 2023**, às **08h30min**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes documentos e propostas, regido pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da

Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 24 de março de 2023. Roseli Aparecida Evangelista da Silva – Presidente CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 10/2023**, e de acordo com a legislação vigente e os interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o objeto licitado da seguinte forma em favor das empresas:

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME os **ITENS 01 – Carne Suína em Cubos** pelo valor unitário de **R\$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco reais)** o quilo e **ITEM 02 – Carne Bovina Moída** pelo valor unitário de **R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco reais)** o quilo, totalizando o montante de **R\$ 137.310,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e dez reais)**;

MERCADO TIP'S LTDA ME o **ITEM 03 – Carne Bovina em cubos** – pelo valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** o quilo, totalizando o montante de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**;

F.M. BENEDITO MERCADO LTDA EPP o **ITEM 04 - Carne Bovina Fatiada em Bifes** pelo valor unitário de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)** o quilo, totalizando o montante de **R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 9/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

MERCADO MODELO TACIBA EIRELI EPP o ITEM 05 – *Linguíça Mista* – pelo valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)** o quilo totalizando o montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tudo em conformidade com a adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 24 de março de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 11/2023**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA** o objeto licitado em favor das Empresas:

F.M. BENEDITO MERCADO LTDA EPP os Itens 01 – R\$ 9,80; 04 – R\$ 4,90; 06 – R\$ 28,80; 07 – R\$ 14,90; 12 – R\$ 8,30; 16 – R\$ 3,85; 21 – R\$ 3,66; 22 - R\$ 4,45; 26 - R\$ 21,85; 27 - R\$ 4,95; 33 - R\$ 7,49; 40 - R\$ 5,80 e

42 – R\$ 1,54 totalizando o montante de **R\$ 14.350,90** (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos);

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME, os Itens 02 – R\$ 18,35; 08 – R\$ 14,00; 13 – R\$ 5,00; 17 – R\$ 5,00; 18 – R\$ 4,25; 24 – R\$ 5,85 e 32 – R\$ 7,88, totalizando o montante de **R\$ 16.445,40** (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

MERCADO MODELO TACIBA EIRELI EPP os itens 25 – R\$ 16,95; 31 – R\$ 19,90 e 38 – R\$ 9,13, totalizando o montante de **R\$ 10.387,50** (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

BALMORISCO & SOUZA LTDA ME os itens 03 – R\$ 5,00; 05 – R\$ 10,00; 20 – R\$ 7,64; 28 – R\$ 34,94; 29 – R\$ 9,00; 34 – R\$ 8,95; 36 – R\$ 13,00 e 41 – R\$ 3,50; totalizando o montante de **R\$ 10.518,00** (dez mil quinhentos e dezoito reais);

BMLL DISTRIBUIDORA LTDA ME, os seguintes itens 14 – R\$ 6,00; 23 – R\$ 6,00; 30 – R\$ 4,50 e 37 – R\$ 1,80, totalizando o montante de **R\$ 2.625,00** (dois mil reais seiscentos e vinte e cinco reais). A presente homologação é realizada em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro, tudo em conformidade com a adjudicação do Pregoeiro.

Ainda, **HOMOLOGA COMO FRACASSADO** o certame para os Itens 09; 10; 11; 15; 19; 35 e 39 tendo em vista que os preços





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 833

24 de Março de 2023

PG. 10/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ofertados estavam muito acima do valor total estimado para o processo.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 24 de março de 2023.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

